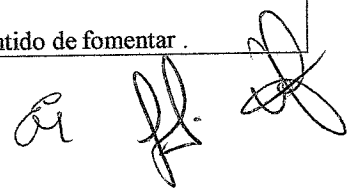


PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
Nome da Instituição: ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS		CNPJ: 92.403.500/0001-92	
Tipo de Organização da Sociedade Civil:			
<input checked="" type="checkbox"/> Organização sem Fins Lucrativos		<input type="checkbox"/> Cooperativa	<input type="checkbox"/> Religiosa
Endereço: RUA SANTO CERUTTI, 430			
Bairro: BARRIL	Cidade: FREDERICO WESTPHALEN	U.F.: RS	CEP: 98.400-000
E-Mail: lardef@hotmail.com		Telefone: 55-3744-5040	
Conta Bancária Específica: 06.100654.0-6		Banco: BANRISUL	Agência: 0630
Nome do Responsável: EMERSON MORESCO		CPF: 033.108.400-77	
Período de Mandato: 01/12/2020 a 30/11/2023		RG/Orgão Expedidor: 9109289729	Cargo: PRESIDENTE
Endereço: LINHA 7 DE SETEMBRO S/N, INTERIOR			CEP: 98.410-000
2. PROPOSTA DE TRABALHO:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Nome do Projeto: FORTALECENDO O SERVIÇO DE ACOlhIMENTO VOLTADO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA		Início A partir da Assinatura do Termo	Término 12 meses a partir a data de celebração do Termo de Colaboração
Público Alvo: Pessoas com Deficiência física e mental leve acolhidas e atendidas pelos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade ofertados pela ADF.			
Objeto da Parceria: Aprimorar e assegurar a atuação da ADF enquanto OSC, por meio da manutenção de seu quadro funcional, na especificidade necessária para a execução continuada da oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, acolhimento institucional, oferecido as pessoas com deficiência física e mental leve. Contribuindo e complementando os processos interventivos de que trata da Política de Assistência Social no âmbito municipal, de forma indireta, conforme os ditames do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, diretriz, objetivos e finalidades preconizados para este segmento.			
Descrição da realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas): No município de Frederico Westphalen e região, no que cabe a execução dos Serviços de Alta Complexidade voltados ao segmento pessoa com deficiência, em conformidade ao levantamento diagnóstico territorial, não se identifica a disponibilidade desse atendimento sendo oferecido pelas unidades governamentais de forma direta. Por esta constatação, a Associação de Deficientes Físicos é a única OSC, e estrutura disponível que encontra-se devidamente organizada para atender e ofertar Acolhimento Institucional para esse segmento, no município e região. Por ser a única a oferecer esse serviço, detém a responsabilidade de dispor de condições técnica e estruturais para atender de forma integral e quantitativa a demanda que se apresenta e que enquadra-se na necessidade de acesso ao serviço de alta complexidade, em detrimento das situações de risco social, ruptura de vínculos familiares e abandono, de que encontram-se submetidas. A realidade em termo de necessidade de atendimento e demanda a ser assistida pelo serviço de alta complexidade ofertado pela ADF, vem aumentando significativamente nestes últimos anos. Questões como dificuldades socioeconômicas, impossibilidade de promover o cuidado de que esse segmento necessita por seus familiares e o próprio abandono, compõem acirradamente a realidade vivenciada. Nestes casos o acolhimento torna-se a única alternativa para atender a esse público e oportunizar condições dignas de sobrevivência, atenção e inclusão social, acesso aos direitos fundamentais que lhes são assegurados legalmente, mas que na maioria das vezes em situações como a retratada, somente são garantidas em instituições e não por aqueles com vínculo parentais e familiares. Em razão do exposto, o apoio governamental torna-se uma via concreta e indispensável, no sentido de fomentar.			



fortalecer e aprimorar a OSC, para que esta, mantenha sua condição de auto-suficiência e assegure capacidade de atendimento condizente com a população referenciada. Estando apita nos quesitos técnicos e estruturais para o atendimento de seus público e de novos encaminhamentos que surgem diariamente, inclusive os formalizados pelas próprias unidades públicas, órgão Gestor da Política de Assistência Social e CREAS as quais dependem da ADF, para cobertura desse serviço, uma vez que, não é ofertado de forma direta.

Além disso, o apoio governamental fortalece a OSC e promove um impacto direto não só na abrangência do atendimento, mas na qualificação das ações e serviços desenvolvidos, que vão além do acolhimento, para uma perspectiva integrada de aprimoramento das atividades e processo interventivos desenvolvidos sistematicamente pela OSC, voltados ao bem estar, inclusão social e comunitária, habilitação e reabilitação do segmento pessoa com deficiência em situação de acolhimento.

Justificativa da Proposição:

A Associação de Deficientes Físicos, cabe a incumbência de prestar atendimento para pessoa com deficiência, em específico, no que cabe ao serviço de acolhimento, assumindo para si a responsabilidade pelo referido atendimento. Por assim estar designada sua atuação, é serviço de referência para o atendimento deste segmento em situação de risco social, abandono e ruptura vínculos, recebendo inclusive as demanda encaminhada pelas unidades governamentais, uma vez que essas, não ofertam o serviço de forma direta.

Os processos interventivos desenvolvidos pela OSC, no atendimento diário, não se limitam somente a oferta do acolhimento, expande-se para uma metodologia que busca agregar ações e atividade integrativas que, além de assegurar o direito a moradia, promovam o acesso desse segmento aos direitos sociais que lhes são assegurados legalmente e a melhoria da qualidade de vida, auto estima, inclusão social e comunitária, visando a integração na comunidade a que encontram-se inseridos.

Para a execução concreta dessa prática interventiva a ADF deve dispor de uma estrutura física adequada e condizente com as necessidade e limitações específica do público referenciado, além de profissionais em quantitativo e com a devida qualificação, para viabilizar os serviços diários referenciados, desde a atenção de alta complexidade, as atividades que o complementam.

No entanto, a realidade em termo de necessidade de atendimento e demanda a ser assistida pelo serviço de alta complexidade ofertado pela ADF, vem aumentando significativamente nestes últimos anos. Questões como dificuldades socioeconômica, impossibilidade de promover o cuidado de que necessitam, pelos familiares e o próprio abandono, compõem acirradamente a realidade vivenciada, sendo o acolhimento a única alternativa para atender a esse segmento e oportunizar condições dignas de sobrevivência.

Com o aumento da demanda e as exigência legais a que a OSC necessita estar enquadrada para a oferta do serviço de que se propõem e que consta de sua finalidade estatutária, exige aporte de recursos financeiros contínuos, para ampliar e qualificar sua estrutura técnica e de profissionais, bem como, sua estrutura física, a atender de forma adequada as limitações do público acolhido.

Devendo dispor de capacidade de funcionamento de forma integral, interrupta e continua, inclusive assegurando diariamente ao acesso dos acolhidos as necessidades básicas diária, como alimentação, higiene e a oferta de ações que promovam a participação em atividade de habilitação e reabilitação, inserção e inclusão social e comunitária, levando-se em consideração todas as exigência que cada acolhido apresenta dentro da limitações vivenciadas e em razão da deficiência acometida.

Pela complexidade do atendimento ofertado e os altos custos que demanda o serviço, sendo a OSC uma organização que se mantém apenas com doações, campanhas e recursos de projetos de que é beneficiada em editais esporadicamente abertos para esse fim. Firmar parceria com o Poder Público torna-se de extrema importância e relevância, uma vez que, o aporte financeiro oportunizado possibilita, o aprimoramento de seus processos interventivos pautados pela atenção especial de alta complexidade.

De outra parte o apoio governamental por meio da execução da parceria proposta fortalece e assegura: a execução continuada dos serviços de alta complexidade voltados a pessoa com deficiência e contribui em sua efetivação para duas vértices de extrema relevância para a política de assistência social no âmbito municipal, que integram:

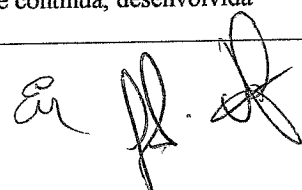
O fortalecimento da oferta dos serviços e a qualificação dos processos interventivos diário desenvolvido pela OSC; Amplia a capacidade de atendimento voltado a pessoa com deficiência, tornando-se viável o aceite de novos encaminhamentos requisitados sistematicamente pela própria administração pública e suas unidades governamentais vinculadas a Política de Assistência Social.

Para administração pública firmar a parceria proposta com a ADF possibilita fortalecer a execução da Política de Assistência Social no município e garantir, mesmo que de forma indireta a oferta do serviço de acolhimento para pessoas com deficiência. Serviço este, que esta no rol de responsabilidade das unidades públicas, mas que no município de Frederico Westphalen torna-se viável somente pela execução indireta, ou seja pela ADF e assim cumprir com as prerrogativas legais de assegurar mesmo que indiretamente, os serviço de proteção social especial, neste caso de alta complexidade, de forma integral, promovendo a cobertura total desta Política Pública..

3. OBJETIVOS:

3.1. Gerais:

Fortalecer e manter a execução e a oferta do Serviço de Alta complexidade de forma integral e contínua, desenvolvida pela Associação de Deficientes físicos, a pessoa com deficiência..



3.2. Específicos:

Ampliar e aprimorar as ações e processos interventivos desenvolvidos sistematicamente pela OSC, voltados ao serviço de acolhimento, promoção do bem estar, inclusão social e comunitária, habilitação e reabilitação do público acolhido.

Manter sua estrutura física adequada e em condições seguras, para atender as particularidades de que o serviço de acolhimento para pessoa com deficiência exige, em detrimento das limitações e necessidades especiais que apresentam.

Garantir estrutura funcional, técnicos e profissionais capacitados para a execução integral e diária das ações e intervenções que compõem a oferta do serviço de acolhimento e que insere-se desde a atenção e cuidado aos acolhidos, bem como da própria estrutura da instituição e dos serviços básicos diários indispensáveis.

4. METODOLOGIA:

4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

Para que os objetivos e metas estabelecidas pela parceria seja de fato efetivadas e alcançadas, a OSC, trabalhará com uma metodologia organizacional que permita dentro das possibilidades orçamentária e de forma gradativa, promover as mudanças e adaptações necessárias para a adequação de sua estrutura física, utilizando-se de meios próprios, com vistas a tornar possível a ampliação da capacidade de atendimento.

Culminando com as metas e objetivos propostos para essa parceria, manterá seu quadro funcional de forma que os profissionais sejam na quantidade exigida para a oferta do serviço de alta complexidade, dentro dos parâmetros legais exigidos, em conformidade ao número de acolhidos e com a qualificação necessária para o desempenho das funções diretas com o público referenciado, em seus cuidados básicos diários e da própria estrutura física.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:

Ampliar a capacidade de atendimento ofertado pelo serviço de alta complexidade executado pela ADF, tornando viável a abertura para o atendimento de novos encaminhamento ao serviço de acolhimento.

Manter os profissionais no quantitativo necessário cuja responsabilidade pauta-se exclusivamente nos cuidados diretos com público referenciado pelo atendimento da OSC, no que tange as necessidades básica diária, alimentação e higiene, incluindo os cuidados e higienização da estrutura física

5.2. Resultados Esperados:

Fortalecimento da ADF enquanto organização da sociedade civil, exclusiva na oferta do serviço de alta complexidade no município.

Aprimoramento e qualificação dos serviços ofertados em todas as vértice metodológicas propostas, que inserem-se desde as premissa do acolhimento, a atenção integral do público referenciado.

Ampliação de sua capacidade de atendimento, em detrimento da demanda atendida e referenciada para acesso ao serviço.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

Acompanhamento sistemático do processo evolutivo da OSC quanto as etapas desenvolvidas da organização de sua estrutura física, para adequar-se as necessidades fundamentais exigidas para ampliação da oferta de atendimento em detrimento a nova demanda que surge gradativamente.

Avaliação mensal dos processos interventivos realizados com os acolhidos e dos serviços básico ofertados, mensurando os seguintes quesitos:

A oferta do serviço está melhor qualificada quanto aos cuidados diretos aos acolhidos e acesso as necessidades básicas em conformidade as especificidades exigidas, de forma individual e em detrimento as limitações apresentadas;

O serviços voltados a elaboração e oferta da alimentação diária, organização e higienização do espaço físico estão melhor organizados e executadas dentro dos parâmetros legais exigidos para a oferta do serviço de alta complexidade.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Ampliar a capacidade de atendimento e dispor de	1.1	Custeio do salário mensal, férias e décimo terceiro durante o período de vigência da parceria de:	PESSOAS	20	A partir da assinatura a do Termo de	(12) meses a contar da assinatura do Termo de

Handwritten signatures and initials.

C

profissionais no quantitativo necessário para o desempenho da função com os cuidados diretos com público referenciado pelo atendimento da OSC, no que tange as necessidades básica diária, alimentação e higiene, incluindo os cuidados e higienização da estrutura física.	(01) profissional Auxiliar serviços Gerais, vinculados ao quadro funcional da entidade e indispensáveis ao cumprimento das metas e objetivos da parceria				Colaboração.	Colaboração

7 - PREVISÃO DA DESPESA:

Origem	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente			
Concedente	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Geral			

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Concedente	20.000,00					
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Proponente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Especificação	Quantidade	Valor
Material de Consumo: (detalhar o material)		
Serviços de Terceiros – Pessoa Física - (detalhar os serviços)		
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - (detalhar os		

serviços)		
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução - (detalhar os custos)	(01) um profissional auxiliar serviços gerais vinculado a OSC, pelo período de (12) meses, vigência da parceria. Aplicação dos recursos no custeio do : Salário líquido mensal Férias Décimo terceiro salário	20.000,00
Equipamentos e Materiais Permanentes - (detalhar os serviços)		
Outras despesas – (detalhar as despesas)		
TOTAL	01	20.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;


Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento.

Frederico Westphalen, 01 de novembro de 2023.

Local e Data


Associação de Deficientes Físicos- ADF
Organização da Sociedade Civil

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)

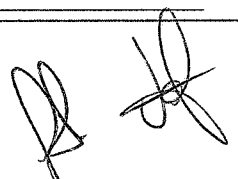
Aprovado Reprovado

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____



C